



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.

INDICAÇÃO N.º 036/2025

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Disponibilização de local para descarte de lixo tecnológico, conforme determina a Lei nº 6.796, de 27 de agosto de 2013.

JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 6.796, de 27 de agosto de 2013, dispõe sobre a instituição do programa de coleta seletiva contínua de lixo tecnológico, denominado Ecoponto Eletrônico, e dá outras providências.

Entretanto, atualmente, não há, conforme determina a lei, lugar específico em nossa cidade para o descarte desses materiais, ocasionando, consequentemente, o descarte em lugares indevidos, o que pode trazer riscos à saúde da população, uma vez que esses materiais podem possuir resíduos tóxicos.

Portanto, para cumprir a determinação legal e evitar maiores danos, é preciso que seja feita a disponibilização de local para descarte de lixo tecnológico.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 07 de fevereiro de 2025.

Paulo Augusto Correa
Vereador - autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 20/2/2025, por 14 votos.

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal